

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019627467/2023/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, na **modalidade MECENATO**, para firmar Termo de Compromisso Cultural para **Ações Culturais** no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, tendo como local de realização a cidade de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

- E-mail recebido em 15 de Janeiro de 2024 às 19h37min:

Questionamento: *"No Preenchimento das Etapas de Execução, se o projeto se concentrar, por exemplo, em SOMENTE 20 apresentações teatrais em 10 locais diferentes e 1 hora cada apresentação, com cronograma a ser alinhado posteriormente ao TCC. Devo colocar 20 ETAPAS - 01 para CADA apresentação OU UMA ÚNICA ETAPA: 1ª ETAPA - 01/ DESCRIÇÃO seria: apresentações teatrais/TEMPO: 1 hora cada apresentação. OU AINDA 03 ETAPAS: indico pré-produção(que seriam os alinhamentos de datas), produção (as 20 apresentações) pós -produção (prestação de contas)".*

Resposta conforme Memorando SEI nº [0019839107/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC:

R: O proponente deverá indicar as etapas de execução do projeto para que os avaliadores possam avaliar a exequibilidade do objeto proposto, item que irá compor a Nota de Relevância Cultural. De acordo com o mencionado no questionamento, no caso de haver *pré-produção*, o proponente deverá indicar as etapas que compõem a *pré-produção* e o tempo que será utilizado para tal etapa (Ex.: 1 semana, 1 mês...). No caso da *produção*, se esta se resumir as apresentações, poderá ser identificado como etapa de apresentações e o tempo estimado para a realização desta. Os locais deverão constar no campo específico para preenchimento, qual seja "Informar locais e bairros(s) em que será(ão) executado(s) o(s) projeto(s)".

- E-mail recebido em 17 de Janeiro de 2024 às 14h52min:

Questionamento: *"No Mecenato, ações culturais: No preenchimento do PROJETO CULTURAL, na Etapa de Execução, estas etapas referem-se especificamente à um cronograma das apresentações que constam no Projeto? As Etapas estão condicionadas a apresentação de datas? (devem ser mencionadas datas no Projeto?) Estou em dúvidas se etapa de execução e meta de execução querem dizer a mesma coisa?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº [0019839107/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC:

R: O proponente deverá indicar as etapas de execução do projeto para que os avaliadores possam avaliar a exequibilidade do objeto proposto, item que irá compor a Nota de Relevância Cultural. Uma das etapas pode ser nomeada como "apresentações", indicando o tempo que irá durar (Ex.: 1 mês, 1 semana, etc). Não será necessário indicar as datas específicas das apresentações, podendo serem agendadas após a contemplação do objeto, mas deverá ser informado os locais das apresentações, com as devidas anuências.

- E-mail recebido em 17 de Janeiro de 2024 às 14h53min:

2º Questionamento: *"Outra dúvida é em relação aos custos com divulgação que devem totalizar, no mínimo, 5% do valor do projeto. Os gastos com designer, profissional que será responsável pela criação do material (artes) de divulgação, entram nesse percentual?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº [0019839107/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC:

R: Sim. As despesas relacionadas com divulgação poderão ser consideradas no percentual destinado. É importante o proponente indicar a contratação no plano de divulgação. Recomenda-se ainda, identificar no plano de trabalho financeiro quais as despesas compõem o percentual informado, afim de fazer a verificação da pontuação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2024, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019842089** e o código CRC **E8F507DB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.202745-5

0019842089v5

Criado por [u37689](#), versão 5 por [u37689](#) em 19/01/2024 10:56:17.